



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº965

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve conceder ao funcionário Ruy Procópio Lopes 15 (quinze) dias de licença, sem vencimento, para tratamento de negócios, a partir de 11 de novembro corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de novembro de 1963.

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal